

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1850/73 (CEBN N° 03966/73) PARECER CEE N° 2030/73
Aprovado por Deliberação
de 09 / 10 / 73

INTERESSADO - TÊXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A. - AMERICANA
ASSUNTO - Apostila aos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira Therezinha Fram

HISTÓRICO - A empresa Têxtil Thomaz Fortunato S/A. - Americana, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971, em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua Informação n° 1983/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado n°</u>	<u>1º Montante</u>	<u>2º Montante</u>
274 exercício de 66	Cr\$ 3.354,94	Cr\$ 3.392,76
59 exercício de 67	Cr\$ 3.392,76	Cr\$ 4.062,36
340 exercício de 68	Cr\$ 4.062,36	Cr\$ 4.735,17
303 exercício de 69	Cr\$ 4.735,17	Cr\$ 5.869,68
297 exercício de 70	Cr\$ 5.869,68	Cr\$ 7.786,68
308 exercício de 71	Cr\$ 7.786,68	Cr\$ 10.071,36

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: números de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO - Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", n°s. 274, 59, 340, 303, 297 e 308, emitidos a favor da empresa Têxtil Thomaz Fortunato S/A. - Americana, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n° 1983/73, xerografada, passa a integrar o Processo-CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1973

a) Conselheira Therezinha Fram - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira, estando presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição, Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente